

Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025

## Sistema Prisional do Amazonas: Avanços Tecnológicos da Nova Gestão e Qualidade Funcional do Aparato Carcerário

*The Amazonas Prison System: Technological Advances in The New Management and Functional Quality Of The Prison Apparatus*

**Bruno de Almeida Camurça Mendes** Cadete QPEPM da Polícia Militar do Amazonas. Bacharelando em Segurança Pública pela Universidade do Estado do Amazonas.

**Edmundo Pereira de Lima Júnior** Cadete da Polícia Militar do Amazonas. Bacharel em Administração pela Faculdade Metropolitana de Manaus. Bacharelando em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas. E-mail: edmundoplj@gmail.com. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9464968275107985>

**Ronan Correa de Souza** Cadete da Policia Militar do Amazonas. Bacharelando em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA. E-mail: [ronanjeyzaluna@gmail.com](mailto:ronanjeyzaluna@gmail.com)

**Maxon do Nascimento Souza** Cadete da Polícia Militar do Amazonas. Especialista em Direito Penal e Processo Penal da Universidade Cândido Mendes (PPGDPPP/UCMRJ). Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA/AM). Graduando em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA/AM).

**Francisco Camurça Bezerra Neto** Bacharel em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas (2013) e graduação em Direito pela Universidade de Fortaleza (2009). Pós-graduação em Gestão em Segurança corporativa e em Gestão Aplicada à Segurança. Atualmente é policial militar - Polícia Militar do Amazonas, e coordenador de inteligência da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência (SEAI/SSP/AM).

**Michael Sousa Leite** Major QOPM da Polícia Militar do Amazonas. Pós-graduando em Gestão Pública aplicada à Segurança pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA. Especialista em Segurança Pública e Inteligência Policial pela Faculdade Literatus (UNICEL). Especialista em Ciências Jurídicas pela Universidade Cruzeiro do Sul. Possui graduação em Segurança Pública pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA. Bacharel em Direito pela Universidade Cidade de São Paulo - UNICID. Tecnólogo em Recursos Humanos pela Universidade Paulista - UNIP.

## RESUMO

O sistema prisional do Amazonas, assim como em outras regiões do Brasil, enfrenta desafios persistentes e complexos, incluindo superlotação, infraestrutura precária e dificuldades na gestão dos presos. Apesar das iniciativas governamentais para mitigar esses problemas, a eficácia dessas medidas permanece questionável. A adoção de tecnologia emergiu como uma estratégia de modernização, justificada pela necessidade de aprimorar a segurança, aumentar a eficiência administrativa e fortalecer os esforços de reabilitação. O principal objetivo deste estudo é identificar as tecnologias introduzidas no sistema prisional do Amazonas e analisar seu impacto na segurança interna, monitoramento, gestão de recursos, bem-estar profissional e controle de crises. A questão central da pesquisa investiga como os avanços tecnológicos estão afetando a qualidade funcional do aparato carcerário, considerando os desafios históricos e os potenciais benefícios sob os Tratados Internacionais de Direitos Humanos. A hipótese sugere que a implementação de avanços tecnológicos melhorará a qualidade funcional do sistema prisional, promovendo maior eficiência administrativa, segurança e ressocialização dos presos.

**Palavras-chave:** Sistema Prisional, Amazonas, Inovação Tecnológica, Segurança Penitenciária, Ressocialização, Gestão Carcerária.

## ABSTRACT

The prison system in Amazonas, like in other regions of Brazil, faces persistent and complex challenges, including overcrowding, precarious infrastructure, and difficulties in inmate management. Despite governmental initiatives to mitigate these issues, the effectiveness of these measures remains debatable. The adoption of technology has emerged as a modernization strategy, justified by the need to enhance security, increase administrative efficiency, and strengthen rehabilitation efforts. The main goal of this study is to identify the technologies introduced in the Amazonas prison system and analyze their impact on internal security, monitoring, resource management, professional well-being, and crisis control. The central research question investigates

**Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025**

how technological advancements are affecting the functional quality of the carceral apparatus, considering historical challenges and potential benefits under International Human Rights Treaties. The hypothesis suggests that the implementation of technological advancements will improve the functional quality of the prison system, promoting greater administrative efficiency, security, and inmate resocialization.

**Key-Words:** Prison System, Amazonas, Technological Innovation, Penitentiary Security, Resocialization, Carceral Management

## INTRODUÇÃO

O sistema prisional do Amazonas, como em muitas outras regiões do Brasil, enfrenta desafios extremamente significativos em termos de superlotação, infraestrutura precária e gestão de presos. Esses problemas são frequentemente destacados em relatórios de órgãos de direitos humanos e em estudos sobre segurança pública. (SANTOS, 2019).

O governo do Amazonas, juntamente com o governo federal, tem tentado implementar diversas medidas para mitigar esses problemas, como a construção de novas unidades prisionais, a contratação de mais agentes penitenciários, e a ampliação de programas de ressocialização. No entanto, a eficácia dessas iniciativas ainda é objeto de debate. (SANTOS, 2019).

As cadeias do Amazonas são microcosmos dos desafios enfrentados por todo o Brasil em termos de gestão carcerária, exigindo soluções integradas que vão desde a reforma do sistema judiciário até a melhoria das condições socioeconômicas que frequentemente levam ao encarceramento. (LEITE, 2019 e LIMA, 2011)

Os avanços tecnológicos nas cadeias do Amazonas têm focado principalmente em melhorar a segurança, a eficiência administrativa e as condições de reabilitação dos detentos. A implementação de novas tecnologias visa enfrentar desafios específicos do sistema prisional na região e promover melhores práticas de gestão e controle. (SANTOS, 2019)

A justificativa para a adoção de tecnologias dentro do sistema prisional do Amazonas pode ser articulada com base em vários fatores, que vão desde a necessidade de melhorar a segurança e a eficiência administrativa até a promoção da reabilitação dos detentos e a conformidade com normas e regulamentos modernos. (LEITE, 2019)

Por exemplo, tecnologias avançadas, como sistemas de câmeras de segurança e sensores de movimento, são essenciais para monitorar constantemente as áreas de risco e prevenir eventos indesejados (LIMA, 2011). No contexto do Amazonas, onde o controle de grandes áreas e a segurança são desafios constantes, essas tecnologias ajudam a garantir a integridade das instalações e a segurança dos detentos e funcionários, além de sistemas modernos de controle de acesso, como biometria e cartões magnéticos, melhoraram a segurança ao restringir o acesso às áreas sensíveis e monitorar a movimentação dentro das unidades prisionais. (SANTOS, 2019).

**Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025**

Outro exemplo, a automação de registros e processos administrativos reduz o risco de erros humanos e melhora a eficiência na gestão de informações sobre detentos e operações diárias. No Amazonas, onde os recursos são frequentemente limitados, a tecnologia pode otimizar a administração e reduzir a carga de trabalho manual e sistemas tecnológicos permitem uma melhor análise e gestão de dados, ajudando a identificar padrões e otimizar a alocação de recursos e a gestão dos detentos. (STEENE, 2018).

Conseguinte a isso, plataformas educacionais online e programas de capacitação ajudam na reabilitação dos detentos, oferecendo oportunidades para aprendizado e desenvolvimento de habilidades. Essas iniciativas são cruciais para a reintegração social dos detentos e para a redução da reincidência criminal. (STEENE, 2018).

Neste sentido, o objetivo proposto para este artigo é identificar as principais tecnologias introduzidas no sistema prisional do Amazonas nos últimos anos. Para alcançar tal empreitada analisou-se os efeitos dessas inovações tecnológicas na melhoria da segurança, monitoramento e controle interno das unidades prisionais, bem como a contribuição das novas ferramentas digitais e tecnológicas para a gestão dos recursos humanos e materiais no sistema prisional, para dessa maneira investigar como essas mudanças impactaram o bem-estar e as condições de trabalho dos profissionais envolvidos no sistema prisional (MELLO,2025). E por fim , avaliar a eficiência das tecnologias no controle de fugas, na diminuição da criminalidade interna e no gerenciamento de crises dentro das unidades prisionais.

Sendo assim, a pergunta que norteia a pesquisa é: Como os avanços tecnológicos implementados pela nova gestão do sistema prisional do Amazonas estão impactando a qualidade funcional do aparato carcerário, considerando tanto os desafios históricos de superlotação, infraestrutura precária e violência nas prisões, quanto os potenciais benefícios de modernizações tecnológicas em termos de segurança, monitoramento e reabilitação de detentos conforme os Tratados Internacionais de Direitos Humanos?

A hipótese utilizada é a de que a implementação de avanços tecnológicos na nova gestão do sistema prisional do Amazonas melhorará a qualidade funcional do aparato carcerário, promovendo maior eficiência na administração penitenciária, segurança, e ressocialização dos presos. (SAMPAIO, 2022).

A pesquisa a ser desenvolvida possui uma natureza qualitativa e descritiva, com o propósito de compreender e analisar os avanços tecnológicos implementados pela nova gestão no sistema prisional do Amazonas e sua influência na qualidade funcional das unidades carcerárias. Conforme Severino (2018), a pesquisa descritiva é ideal para detalhar as características de um fenômeno com profundidade. Para a abordagem, será utilizado o método dedutivo, que parte de princípios gerais para a análise de casos específicos (Severino, 2018). Este método permitirá explorar como as teorias

**Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025**  
estabelecidas sobre o uso de tecnologias em sistemas prisionais se aplicam à realidade operacional das penitenciárias no Amazonas.

## **2. PROLEGÔMENOS AO SISTEMA PRISIONAL E SUA EVOLUÇÃO**

O sistema prisional é uma instituição social que, ao longo da história, sofreu diversas transformações expressivas em suas finalidades e na forma como seus processos são conduzidos e controlados. Inicialmente, as prisões serviam como locais de punição física e isolamento, mas, com o desenvolvimento das ciências penais e da criminologia, a ressocialização do indivíduo tornou-se uma questão central (FOUCAULT, 2019). A necessidade de reformar o sistema prisional brasileiro, especialmente no Amazonas, onde se enfrenta problemas de superlotação e falta de infraestrutura adequada, culminou em novas estratégias de gestão e o uso de tecnologias modernas para mitigar esses problemas (RODRIGUES, 2015).

Nota-se que nas últimas décadas o volume de avanços tecnológicos e que a segurança pública foi gradativamente absorvendo e praticando tais inovações. A inserção de estratégias que sejam efetivas na repreensão do crime é o escopo mais premente da modernização policial.

Desse modo, destacam-se na Europa e, nos EUA, após o 11/09, os sistemas eletrônicos de vigilância, com foco em monitorar determinados locais e prevenir (Leite et Al, 2023, p.38)

A história do sistema prisional no Amazonas reflete um constante desafio em equilibrar a superlotação, as condições de segurança e a reintegração social (MACHADO; GUIMARÃES, 2024). Nos primeiros anos, as unidades prisionais enfrentaram graves problemas estruturais, refletindo o panorama nacional de superlotação e insalubridade. Segundo Santos (2019), o sistema prisional do Amazonas, desde sua fundação, sempre esteve associado a questões como a falta de infraestrutura e gestão eficiente, agravando a violência interna entre os detentos.

Nos últimos anos, as mudanças introduzidas pelo governo estadual, juntamente com iniciativas de parcerias público-privadas, contribuíram para a reestruturação de diversas unidades prisionais, melhorando as condições básicas de higiene e segurança. Conforme apontado por Santos (2019), a implementação de novos protocolos de gestão e a construção de unidades semiabertas representaram um avanço significativo, sobretudo na ressocialização dos detentos.

A partir de 2020, o governo do estado investiu arduamente em tecnologias avançadas, como monitoramento eletrônico e sistemas integrados de informação, que visam otimizar o controle das atividades dentro dos presídios e reduzir custos operacionais. De acordo com Steene (2018) e Leite (2019), a adoção de tecnologias, como o reconhecimento facial e a automação de processos internos, foi um divisor de águas na gestão prisional do Amazonas, reduzindo a incidência de fugas e reforçando a segurança perimetral das unidades.

Esse avanço tecnológico, juntamente com medidas de gestão mais eficientes e inteligentes, é

**Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025**

um dos pilares da nova fase do sistema prisional no Estado, voltado tanto para a redução de custos quanto para a qualidade funcional do aparato carcerário e até mesmo na dignidade da qualidade de vida do detento, visando sua reintegração social (BRASIL, 2023).

### **3. AVANÇOS TECNOLÓGICOS NO SISTEMA PRISIONAL**

A adoção de avanços tecnológicos no ambiente carcerário visa principalmente a melhoria da segurança e a eficiência no controle dos detentos. Inovações como o monitoramento eletrônico, sistemas de câmeras de vigilância com inteligência artificial e bloqueadores de sinal de celular têm transformado a forma como a gestão prisional é realizada (MACHADO; GUIMARÃES, 2024). Esses avanços tecnológicos são essenciais não apenas para garantir a segurança, mas também para otimizar os recursos humanos e reduzir os custos operacionais (STEENE, 2018).

No Amazonas, a implementação dessas tecnologias tem mostrado resultados positivos na redução de fugas e no combate à criminalidade organizada que muitas vezes se articula de dentro das prisões (LIMA, 2011 e BRASIL, 2023). As políticas de modernização incluem o uso de drones para vigilância externa, sensores de movimento e a automação de processos como abertura e fechamento de celas (BRASIL, 2023).

Os avanços tecnológicos no sistema prisional do Amazonas têm sido fundamentais para a modernização e melhoria da eficiência da gestão penitenciária, com foco na redução de custos e aprimoramento da segurança. Um dos principais exemplos é a implantação de sistemas de monitoramento eletrônico e de videovigilância, que oferecem maior controle sobre as atividades internas e externas das unidades prisionais, reduzindo o risco de fugas e aprimorando o controle de movimentações (BRASIL, 1984 e 2023).

Segundo Machado e Guimarães (2024), o uso de tornozeleiras eletrônicas para monitorar presos em regime semiaberto tem diminuído a sobrecarga no sistema penitenciário, permitindo um acompanhamento mais eficiente e menos custoso dos detentos que cumprem pena fora das unidades. Além disso, sistemas de controle biométrico têm sido implementados para garantir maior precisão na identificação de presos e servidores, contribuindo para a segurança no ambiente carcerário.

Outro aspecto destacado por Steene (2018) é o investimento em plataformas de gestão integrada, que permitem o acompanhamento em tempo real dos dados de cada detento, desde sua entrada no sistema até sua eventual progressão de regime. Isso facilita a tomada de decisões e o planejamento de ações preventivas, além de contribuir para a otimização dos recursos.

O projeto de digitalização dos processos internos também tem sido um dos marcos da nova gestão. Conforme apontado por Rodrigues (2015), a transição do controle manual para sistemas digitais nas unidades prisionais não apenas garante mais transparência e segurança, mas também

**Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025**  
agiliza a burocracia, reduzindo erros e melhorando a comunicação entre as diferentes instituições envolvidas na administração do sistema prisional.

Esses avanços são cruciais para o futuro do sistema prisional do Amazonas, uma vez que buscam alinhar a gestão penitenciária com práticas mais modernas, eficientes e sustentáveis.

#### **4. NOVA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL NO AMAZONAS**

A nova gestão do sistema prisional do Amazonas, implementada a partir de 2021, adotou um modelo de administração que prioriza a eficiência e a transparência. O uso de tecnologias de gestão integrada, como softwares de controle de entrada e saída, além de plataformas digitais para o acompanhamento de processos judiciais, permite um maior controle sobre o fluxo de detentos e auxilia na organização da rotina prisional (BRASIL, 2023 e SANTOS, 2019).

Essa modernização também está associada à capacitação de agentes prisionais, que passam por treinamentos para operar as novas tecnologias através de cursos internos e externos pela Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP. Segundo Machado e Guimarães (2024), o treinamento dos profissionais é um fator crucial para que os recursos tecnológicos sejam usados de forma eficaz e para garantir a segurança do ambiente prisional. O sistema prisional do Amazonas ainda carece de avanços em termos de infraestrutura física, mas as melhorias tecnológicas têm proporcionado uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis (BRASIL, 2023).

A modernização do sistema prisional do Amazonas tem sido uma prioridade na última gestão, especialmente diante dos desafios crescentes em termos de superlotação, reincidência e violência dentro das unidades. Nesse contexto, o avanço tecnológico tem sido um fator crucial na busca por eficiência, controle e segurança no sistema prisional. Conforme aponta Steene (2018), a introdução de tecnologias modernas pode não apenas melhorar a segurança e o monitoramento dos presos, mas também promover a ressocialização por meio de programas educacionais e de trabalho monitorados, como acontece com os chamados “amarelinhos”, que são detentos que prestam serviço remunerado em unidade externas do Estado, como por exemplo, construções e reformas.

Nas palavras de Leite et al (2023, p.59)

As câmeras de videomonitoramento constituem uma ferramenta estratégica crucial para a Polícia Militar do Amazonas, facilitando a identificação de suspeitos e coadjuvando nas investigações. Este aparato tecnológico, além de incrementar a eficácia e segurança das abordagens, proporciona uma supervisão mais robusta de zonas com potencial risco de atividades criminosas.

Lima (2011) sugere que a modernização inclui a implementação de sistemas de videomonitoramento, controle biométrico de acesso e a adoção de dispositivos eletrônicos para rastreamento dos presos. Essas tecnologias proporcionam um controle mais rigoroso das

**Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025**

movimentações dentro e fora das unidades prisionais, reduzindo as possibilidades de fugas e o envolvimento de detentos em atividades criminosas externas.

Além disso, a automação de processos, como a gestão digitalizada de prontuários e a centralização de dados dos internos, tem sido uma prática crescente, facilitando a troca de informações entre as unidades e a gestão pública, (SAMPAIO, 2022). A modernização digital possibilita um acompanhamento mais preciso dos indicadores de ressocialização e reincidência, além de permitir a criação de estratégias personalizadas para cada detento.

A integração de tecnologias também visa reduzir os custos operacionais. Sampaio (2022) destaca que, com a utilização de tecnologias de ponta, como drones para monitoramento aéreo e sistemas integrados de inteligência, o sistema prisional pode reduzir a dependência de efetivos humanos e focar na otimização de recursos.

Portanto, a modernização tecnológica no sistema prisional do Amazonas, aponta para uma transformação na maneira como a gestão é conduzida, trazendo avanços em segurança, controle e eficiência operacional, com impactos diretos na qualidade funcional do aparato carcerário.

## **5. PARALIPÔMENOS FUNCIONAIS TECNOLÓGICOS E LEGAIS**

### **5.1. Qualidade funcional do aparato carcerário**

A introdução de tecnologias e a reestruturação da gestão prisional têm influenciado positivamente a qualidade funcional do aparato carcerário. Segundo Sampaio (2022), a automação de tarefas rotineiras permite que os agentes prisionais se concentrem em atividades mais estratégicas, como a supervisão direta dos detentos e a prevenção de conflitos internos. Além disso, o uso de sistemas eletrônicos para a comunicação interna e o controle de visitas contribui para a redução de contratemplos e melhora a eficiência administrativa.

A qualidade funcional do sistema prisional também pode ser medida pela redução de incidentes violentos dentro das unidades. A implementação de mecanismos tecnológicos de segurança, como scanners corporais e bloqueadores de sinal, tem sido crucial para impedir a entrada de objetos ilícitos, como drogas e armas, além de desarticular redes criminosas que atuam dentro e fora das prisões (LEITE, 2019 e LIMA, 2011).

A qualidade funcional do aparato carcerário no Amazonas tem sido objeto de análise frente aos avanços tecnológicos implementados pela nova gestão. A eficiência operacional, aliada à inovação tecnológica, tem proporcionado uma melhoria substancial no gerenciamento das unidades prisionais, favorecendo não apenas o controle das atividades internas, mas também a redução de custos e a maior segurança tanto para os agentes penitenciários quanto para os apenados.

**Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025**  
(RODRIGUES, 2015).

Segundo Steene (2018), as mudanças estruturais e tecnológicas no sistema carcerário do Amazonas foram orientadas por uma estratégia de modernização que envolveu a adoção de novos sistemas de monitoramento, controle de acesso e gestão informatizada de processos. A introdução de ferramentas digitais, como sistemas de reconhecimento facial e monitoramento eletrônico, diminuiu a necessidade de intervenção direta dos agentes em situações de risco, ao mesmo tempo em que aprimorou o controle sobre as movimentações dentro dos presídios.

Além disso, a integração de softwares de gestão prisional permitiu a automação de tarefas administrativas e de controle, aumentando a agilidade e a precisão nas atividades cotidianas das unidades. Como resultado, observa-se uma redução significativa no número de fugas e incidentes relacionados à segurança interna (SAMPAIO, 2022).

Outro ponto de destaque na modernização do sistema prisional é a melhoria no atendimento aos internos, com o uso de tecnologias que facilitam o acompanhamento de sua saúde e educação. Ressalta-se que, com a utilização de plataformas digitais para o ensino à distância e o monitoramento da saúde dos presos, houve um avanço na ressocialização e no tratamento de problemas de saúde dentro das unidades prisionais, reduzindo custos hospitalares e aumentando a qualidade de vida dos detentos (MACHADO; GUIMARÃES, 2024).

Esses avanços tecnológicos não apenas promovem a melhoria da qualidade funcional do aparato carcerário, mas também contribuem para a redução de custos operacionais. Aponta-se que a eficiência resultante da automação de processos administrativos e de segurança possibilitou um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, tornando o sistema mais sustentável a longo prazo (LIMA, 2011 e STEENE, 2018).

Portanto, a nova gestão do sistema prisional do Amazonas, por meio da implementação de tecnologias inovadoras, tem conseguido atingir um nível de qualidade funcional inédito, com impactos diretos na segurança, gestão de custos e qualidade de vida dos presos (MELLO, 2025).

## **5.2. Desafios à implementação tecnológica**

Embora os avanços tecnológicos e as novas práticas de gestão tenham proporcionado melhorias notáveis no sistema prisional do Amazonas, ainda existem desafios significativos a serem enfrentados. O principal deles é a carência de recursos financeiros suficientes para implementar todas as tecnologias necessárias de forma abrangente (SANTOS, 2019). Além disso, as resistências culturais e institucionais dentro do sistema carcerário muitas vezes retardam a adoção plena dessas inovações (SANTOS, 2019).

Outro ponto crítico é a manutenção dessas tecnologias, que requer suporte técnico constante

**Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025**

e custos adicionais. Segundo Sampaio (2022), a falta de uma política de manutenção preventiva pode comprometer o funcionamento de equipamentos essenciais, como bloqueadores de celular e câmeras de monitoramento. Assim, é fundamental que o governo estadual estabeleça parcerias público-privadas para garantir a continuidade e a atualização dos sistemas implantados.

A implementação de avanços tecnológicos no sistema prisional do Amazonas enfrenta uma série de desafios e limitações que, embora reconheçam o potencial de modernizar o aparato carcerário, esbarram em problemas estruturais, políticos e financeiros. A gestão prisional no estado, como em muitas outras regiões do Brasil, historicamente sofre com a superlotação, infraestrutura precária e recursos humanos insuficientes, o que torna a integração de novas tecnologias ainda mais difícil.

Leite et al assevera, (2023, p.41) :

Esta concepção é importante pois, embora a gravação ambiental executada pela BodyCam ser ação de polícia ostensiva e por vezes de polícia judiciária, assim sujeitas à interpretação restritiva na validação da prova, geralmente, estas imagens serão requeridas pela defesa de criminosos cuja participação na gravação os exima de responsabilidade e, até mesmo, por um policial acusado de abuso de autoridade, quando então estas imagens podem receber validação judicial, mesmo que teoricamente ilícitas, em decorrência do princípio da proporcionalidade e dos princípios da ampla defesa e contraditório.

Segundo Sampaio (2022), um dos principais desafios está relacionado à infraestrutura física dos presídios, que frequentemente não está adequada para suportar a instalação de equipamentos modernos, como sistemas de monitoramento eletrônico ou controle de acesso automatizado. A falta de manutenção contínua e a dificuldade de modernização dos espaços carcerários limitam a eficiência das inovações tecnológicas. A ausência de conectividade adequada, por exemplo, impede que sistemas de monitoramento funcionem de maneira integrada.

Além disso, Leite (2019) ressalta que outro desafio significativo é a resistência cultural dentro do próprio sistema prisional. A capacitação de agentes penitenciários para operar novas tecnologias nem sempre é prioridade, e a implementação de ferramentas inovadoras muitas vezes encontra resistência entre servidores que se sentem sobrecarregados com suas funções cotidianas. Há também uma preocupação quanto à segurança desses sistemas, uma vez que ataques cibernéticos podem comprometer dados sensíveis relacionados às operações carcerárias e à gestão de presos.

Em termos financeiros, a limitação orçamentária é uma barreira contínua. Conforme apontado por Santos (2019), os recursos destinados à modernização do sistema prisional no Amazonas são frequentemente insuficientes, sendo que a maior parte do orçamento é destinada à manutenção das condições básicas de segurança e alimentação dos detentos. A adoção de tecnologias como sistemas de vigilância por câmeras inteligentes ou monitoramento por drones, por exemplo, requer um investimento significativo inicial e uma continuidade na manutenção, o que muitas vezes é insustentável com os recursos disponíveis.

**Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025**

Adicionalmente, a falta de coordenação entre os níveis estadual e federal também pode prejudicar a eficácia das iniciativas tecnológicas, conforme afirma Santos (2019). Embora haja iniciativas nacionais de modernização do sistema prisional, as especificidades regionais, como o isolamento geográfico de certas unidades prisionais no Amazonas, tornam a implementação de tecnologias padronizadas mais complicada.

Diante dessas limitações, Rodrigues (2015) sugere que um dos caminhos para mitigar esses desafios seria investir em parcerias público-privadas, que podem fornecer os recursos necessários para a modernização tecnológica em troca de benefícios fiscais ou outras formas de incentivo. No entanto, para que essas parcerias sejam eficazes, é crucial que o estado crie um ambiente regulatório transparente e estável, algo que ainda carece de desenvolvimento.

Portanto, embora a tecnologia tenha o potencial de transformar a gestão prisional no Amazonas, ela enfrenta desafios consideráveis que precisam ser superados para garantir uma implementação eficaz e sustentável.

### **5.3. A ressocialização e os direitos humanos**

Além das questões tecnológicas e de gestão, é fundamental discutir a relação entre essas inovações e os direitos humanos dos detentos. Segundo Rodrigues (2015), qualquer política de modernização do sistema prisional deve estar alinhada com as diretrizes internacionais de respeito à dignidade humana e à promoção da ressocialização. A tecnologia, quando mal utilizada, pode se transformar em uma ferramenta de controle excessivo, prejudicando o processo de reintegração dos presos à sociedade (SANTOS, 2019).

No Amazonas, há um esforço para que as novas tecnologias, além de melhorarem a segurança, contribuam para programas educacionais e profissionais dentro das unidades prisionais, preparando os detentos para uma vida pós-encarceramento mais digna (MACHADO; GUIMARÃES, 2024). No entanto, o sucesso dessas iniciativas depende de um equilíbrio entre o controle do ambiente prisional e a promoção de condições que favoreçam a ressocialização (BECCARIA, 2010).

A discussão sobre a ressocialização no sistema prisional brasileiro, especialmente no contexto do Amazonas, é marcada por desafios estruturais e sociais que refletem a realidade complexa de muitos dos detentos. A ressocialização, enquanto política pública, busca proporcionar aos internos condições para sua reintegração à sociedade, partindo do princípio de que o encarceramento não deve apenas punir, mas também possibilitar uma reabilitação que minimize as chances de reincidência (FOULCAULT, 2019).

Segundo SAMPAIO (2022), o processo de ressocialização no Amazonas encontra barreiras tanto na superlotação carcerária quanto na falta de programas educacionais e de qualificação

**Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025**

profissional, que são essenciais para o cumprimento da Lei de Execução Penal (LEP). A ausência de iniciativas consistentes que busquem a capacitação e o desenvolvimento humano dos apenados agrava ainda mais a situação de reincidência criminal no estado (MELLO, 2025). A superlotação e as condições insalubres nas penitenciárias criam um ambiente hostil e desfavorável para a recuperação dos internos, o que compromete os objetivos das políticas ressocializadoras (BRASIL, 1984).

No que diz respeito aos direitos humanos, apesar do Brasil ser signatário de tratados internacionais que garantem a dignidade humana mesmo no contexto prisional, como as Regras de Mandela, na prática, o sistema prisional do Amazonas apresenta uma série de violações (SAMPAIO, 2022 E SANTOS, 2019). A precariedade no fornecimento de serviços básicos, como alimentação adequada, saúde e acesso à educação, viola diretamente esses direitos. As denúncias de tortura, tratamentos desumanos e a omissão estatal em situações de crise dentro dos presídios reforçam a necessidade de reformas estruturais urgentes (LIMA, 2011).

É preciso considerar que a ressocialização não pode ocorrer de forma plena sem que haja respeito aos direitos humanos dos apenados. A valorização da dignidade humana é o ponto central de qualquer política de ressocialização bem-sucedida. Sem um ambiente que permita a reconstrução pessoal e social dos detentos, qualquer tentativa de reabilitação será meramente paliativa (MACHADO GUIMARÃES, 2024). Um dos caminhos para enfrentar esses problemas está na ampliação de políticas públicas voltadas à educação, trabalho e saúde dentro do sistema prisional, associadas à fiscalização efetiva das condições das unidades (LIMA, 2011).

Em suma, o sistema prisional do Amazonas, ao enfrentar grandes desafios, precisa de reformas que abarquem tanto a melhoria das condições carcerárias quanto a garantia dos direitos humanos dos detentos. Somente através de políticas públicas efetivas e do cumprimento da legislação nacional e internacional será possível atingir um sistema que permita a verdadeira ressocialização e reintegração social dos apenados, diminuindo a reincidência e promovendo a justiça social (SANTOS, 2019).

## CONCLUSÃO

A fundamentação teórica apresentada evidência que os avanços tecnológicos implementados no sistema prisional do Amazonas têm desempenhado um papel crucial na modernização da gestão e na melhoria da qualidade funcional do aparato carcerário (SAMPAIO, 2022). Contudo, os desafios para garantir a manutenção desses avanços e a promoção de uma gestão sustentável ainda são significativos. O sucesso dessas políticas depende da criação de um ambiente institucional propício à inovação contínua e ao respeito aos direitos humanos, além de uma sólida base financeira que permita a implementação e manutenção de novas tecnologias a longo prazo (BRASIL, 1988 e 2023).

Concernente aos benefícios da utilização das câmeras individuais ao treinamento policial,

**Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025**

destaca-se que as filmagens são informações brutas que podem ser usadas como fonte para apontamentos sobre o nível de aperfeiçoamento operacional da tropa (MELLO, 2025). É possível rever a filmagem em que houve uso progressivo da força, analisando se a abordagem ocorreu de forma apropriada, se o agente observou todos os protocolos e assim verificar a efetividade das técnicas e o grau de conhecimento do agente(Leite et al, 2023).

A nova gestão prisional no Amazonas, ao integrar tecnologias de monitoramento, automação e sistemas de gestão digital, representa uma mudança significativa na maneira como o sistema carcerário do estado é administrado. Esses avanços contribuíram para a redução de custos operacionais, maior eficiência na supervisão de detentos e melhor segurança nas unidades prisionais. A implementação de tecnologias, como câmeras de vigilância com inteligência artificial, sistemas eletrônicos de controle de acesso e o uso de tornozeleiras eletrônicas, trouxe um modelo mais eficaz e moderno, alinhado às boas práticas observadas em sistemas prisionais de referência no Brasil e no mundo (BRASIL, 2023).

Adicionalmente, a qualificação da equipe operacional, o treinamento contínuo dos agentes penitenciários e o acompanhamento técnico especializado têm permitido que o aparato carcerário funcione com mais rigor e disciplina, impactando positivamente tanto na segurança interna quanto na ressocialização dos internos (SANTOS, 2019).

Essa transformação demonstra que a tecnologia, aliada a uma gestão competente e integrada, é capaz de otimizar o sistema prisional, melhorando sua funcionalidade e, ao mesmo tempo, atendendo às demandas sociais por um sistema de justiça mais eficiente e humanizado (MACHADO; GUIMARÃES, 2024).

## REFERÊNCIAS

BECCARIA, Cesare Bonesana. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2010.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**: Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF. 1984. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210compilado.htm). Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF., 1988.

BRASIL. **Decreto nº 11.843, de 21 de dezembro de 2023**. Regulamenta a assistência à pessoa egressa de que tratam os art. 10, art. 11, art. 25, art. 26 e art. 27 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional. Brasília, DF. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.843-de-21-de-dezembro-de-2023-532741740>,Acesso em: 19 out. 2024.

**Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025**

SAMPAIO (Org). **Reincidência Criminal no Brasil.** Departamento Penitenciário Nacional. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-relatorio-previo-de-estudo-inedito-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil/reincidencia-criminal-no-brasil-2022.pdf/view> Acesso em: 19 out. 2024.

FOUCAULT, Michel. **Vigar e punir: nascimento da prisão.** tradução de Raquel Ramalhete. Imprenta: Petrópolis, Vozes, 2019.

RODRIGUES, Karine. **Foucault e a crise do sistema prisional brasileiro:** Quando a delinquência toma um caráter muito maciço, e o funcionamento da polícia e da Justiça está associado à corrupção, o controle disso se torna algo altamente problemático.. [S. 1.]: Anne Silva, 17 mar. 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/foucault-e-a-crise-do-sistema-prisional-brasileiro/174590168> Acesso em: 19 out. 2024.

LEITE, Juliherbert da Silva. **Panorama do sistema Prisional no Brasil.** Trabalho de Conclusão de Curso em Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/15025/1/JSL09072019.pdf> Acesso em: 19 out. 2024.

LEITE, Michael de Souza, et Al. **Transformando a segurança pública no Amazonas: como as tecnologias de videomonitoramento estão moldando a redução da Criminalidade.** Entre crime e prevenção: inovações e desafios na segurança pública do Amazonas [recurso eletrônico]. / Ailton Luiz dos Santos, Márcio José Souza Leite (organizadores). -- Ponta Grossa: Aya, 2023. p. 57-64.

LEITE, Michael de Souza, et Al. **Entre Crime e Prevenção: inovações e desafios na segurança pública do Amazonas.** Entre crime e prevenção: inovações e desafios na segurança pública do Amazonas [recurso eletrônico]. / Ailton Luiz dos Santos, Márcio José Souza Leite (organizadores). - - Ponta Grossa: Aya, 2023. p. 32-46.

LIMA, Érica Andréia de Andrade. **Sistema prisional brasileiro.** 2011. 39 fls. Monografia – Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, Barbacena, 2011. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/view/16443653/sistema-prisional-brasileiro-unipac> Acesso em: 19 out. 2024.

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. **A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.** Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581, 1º Trimestre de 2014. Disponível em: [www.univali.br/ricc](http://www.univali.br/ricc) Acesso em: 19 out. 2024.

MELLO, César Maurício de Abreu. **Nas sombras da floresta: as histórias não contadas sobre facções e o crime organizado na Amazônia.** org. César Maurício de Abreu Mello; Marcus Vinícius Oliveira de Almeida e Francisco Camurça Bezerra Neto. Manaus: Editora. 2025.

SANTOS, Wener Vieira dos; BO, Franciney Machado. **As Dificuldades Do Sistema Prisional E A Ressocialização Do Apenado No Estado Do Amazonas.** Nova Hileia - Revista Eletrônica de Direito Ambiental da Amazônia. S.l., v. 3, n. 2, fev. 2019.. Disponível em:

Ano V, v.2 2025 | submissão: 14/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 18/12/2025  
<https://periodicos.uea.edu.br/index.php/novahileia/article/view/1333>. Acesso em: 19 out. 2024.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. Cortez 24<sup>a</sup> ed. 2018. Disponível em: [https://www.amazon.com.br/Metodologia-trabalho-cient-C3-ADfico-Ant-C3-B4nio-Severino-dp-8524924489/dp/8524924489/ref=dp\\_ob\\_title\\_bk](https://www.amazon.com.br/Metodologia-trabalho-cient-C3-ADfico-Ant-C3-B4nio-Severino-dp-8524924489/dp/8524924489/ref=dp_ob_title_bk). Acesso em: 19 out. 2024.

STEENE, Steven Van de .**Tecnologia nos sistemas penitenciários: desafios e estratégias**. Justice Trends. Agosto 2018. Disponível em: <https://justice-trends.press/pt/tecnologia-nos-sistemas-penitenciarios-desafios-e-estrategias/> Acesso em: 19 out. 2024.